



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Carquiceira

RESOLUÇÃO Nº 335/04

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida Ordinariamente em Vitória na data de 16 de janeiro de 2004.

Considerando o não cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias, concedidos pela CIB, para adequação da carga horária das Equipes da estratégia Saúde da Família, publicado na Resolução CIB 298/03 de 16 de outubro de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o Incentivo do Ministério da Saúde para as Equipes de Saúde da Família dos Municípios de Rio Bananal e Ponto Belo.

Artigo 2º - Suspender o Incentivo Estadual conforme Portaria nº492 R – 2003 dos Municípios de Rio Bananal e Ponto Belo,

Artigo 3º - Aprovar que a Equipe Estadual de Supervisão faça nova visita em Sooretama e Anchieta em Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal e encaminhar o relatório à CIB.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Felício Scárdua
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite